



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 16\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

Assinaturas	Anual		Semestral	
	Assinatura	Correio	Assinatura	Correio
As três séries	3000\$00	1000\$00	1700\$00	500\$00
A 1.ª série	1300\$00	500\$00	750\$00	250\$00
A 2.ª série	1300\$00	500\$00	750\$00	250\$00
A 3.ª série	1300\$00	500\$00	750\$00	250\$00
Duas séries diferentes ..	2400\$00	760\$00	1400\$00	380\$00
Apêndices	1000\$00	100\$00	-	-

O preço dos anúncios é de 28\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Despacho Normativo n.º 98/80:

Subdelega em cada um dos Ministros, relativamente aos serviços e organismos do respectivo Ministério, a competência para aprovar horários especiais.

Despacho Normativo n.º 99/80:

Subdelega nos Ministros de que dependam os serviços ou organismos em causa a competência para autorizarem a acumulação de cargos públicos.

Resolução n.º 104/80:

Exonera das funções de delegado do Governo junto da empresa Beralt Tin & Wolfram Portugal, S. A. R. L., o engenheiro Armando Alvaro de Oliveira Sampaio e nomeia para aquelas funções o engenheiro Fernando Soares Carneiro.

Portaria n.º 127/80:

Possibilita a dispensa de licenciatura para o provimento do cargo de director-geral da Informação.

Ministério da Administração Interna:

Despacho Normativo n.º 100/80:

Delega no governadores civis a competência para a prática de certos actos.

Ministério da Educação e Ciência:

Portaria n.º 128/80:

Estabelece normas relativas aos exames *ad hoc* para obtenção de equivalência de estudos.

Ministério da Agricultura e Pescas:

Despacho Normativo n.º 101/80:

Esclarece que o disposto no n.º 9 do despacho conjunto de 31 de Dezembro de 1976 dos Ministros da Agricultura e Pescas e do Comércio e Turismo entende-se como referido ao disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 748/78, de 18 de Dezembro (altera o Regulamento do Livro Genealógico Português da Raça Bovina Holandesa).

Portaria n.º 129/80:

Aprova o Regulamento dos Matadouros da Junta Nacional dos Produtos Pecuários.

Ministério da Habitação e Obras Públicas:

Decreto Regulamentar n.º 5/80:

Estabelece medidas preventivas para a área do plano geral de urbanização de Vila Nova de Famalicão.

Ministério dos Transportes e Comunicações:

Decreto-Lei n.º 51/80:

Estabelece disposições relativas à constituição da servidão aeronáutica da área confinante com o Aeroporto de Faro.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho Normativo n.º 98/80

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 736/76, de 16 de Outubro, subdelego em cada um dos Ministros, relativamente aos serviços e organismos do respectivo Ministério, a competência para aprovar horários especiais, prevista no § 1.º do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 37 118, de 27 de Outubro de 1948.

Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Março de 1980. — O Primeiro-Ministro, *Francisco Sá Carneiro*.

Despacho Normativo n.º 99/80

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 736/76, de 16 de Outubro, subdelego nos Ministros de que dependam os serviços ou organismos em causa a competência para autorizarem a acumulação de cargos públicos, prevista no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 26 115, de 23 de Novembro de 1935.

Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Março de 1980. — O Primeiro-Ministro, *Francisco Sá Carneiro*.

Resolução n.º 104/80

Ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 40 833, de 29 de Outubro de 1956, e sob proposta do Ministro da Indústria e Energia:

O Conselho de Ministros, reunido em 13 de Março de 1980, resolveu:

1 — Exonerar, ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 3.º do acima referido decreto-lei, das funções